



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA Nº 12.705 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

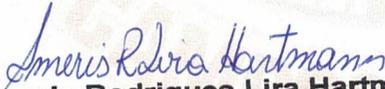
**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, no uso de suas atribuições legais, vem nos termos do Art. 157 da Lei Municipal nº 884 de 15 de maio de 2006 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **determinar a Instauração de Sindicância Disciplinar**, designa os Servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância Disciplinar ou Processo Administrativo Disciplinar nomeados pela Portaria nº 12.327 de 28 de abril de 2023, para apurarem se o Servidor Público Luan da Silva Pereira – cargo Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, cometeu ação ou omissão que o torne passível de aplicação das sanções/penalidades previstas na Lei 884/2006, tendo em vista os fatos conforme memorando encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Campos Borges/RS 09 de fevereiro de 2024.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Ameris Rodrigues Lira Hartmann
Secretária da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

